

LEI Nº 671/73.

Em, 06/Dezembro/1.973.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

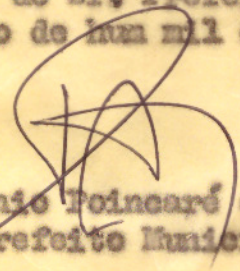
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 30 § Único alínea "C" da Lei nº 7.000 de 26 de junho de 1.968, Promulga a seguinte Lei.:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no Valor Cr\$ ** 23.522,55 (Vinte e Três mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), destinado a atender o pagamento da "Construção da Quadra de Esporte denominada "MARECHAL DO AR EDUARDO GOMES", nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal,
nos seis dias do mês de Dezembro do ano de hum mil e novecentos e setenta e três (06/12/73).


Antonio Poincaré de Andrade
Prefeito Municipal

Joaquin Mascarenhas Pereira
Secretário de Administração

Registrada as fls.: _____ do livro competente.